

O TRABALHO NO BRASIL: CONTEXTO HISTÓRICO E PERSPECTIVAS

GERSON LACERDA PISTORI(*)

Para tratarmos do contexto histórico do trabalho no Brasil e suas perspectivas, entendemos ser importante lembrar as palavras de *Marx*, logo no primeiro capítulo do livro "O 18 Brumário", em que destaca que *Hegel* "observa em uma de suas obras que todos os fatos e personagens de grande importância na história do mundo ocorrem, por assim dizer, duas vezes. E esqueceu-se de acrescentar: a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa"⁽¹⁾.

Pois então, para observarmos as perspectivas do trabalho a partir de seu contexto histórico, achamos importante visualizarmos os fatos que antecederam o presente momento e o que se nos apresenta para o futuro, tendo como referência o que ocorreu no período da formação nacional, quando nosso país se firmou como estado independente, bem como em que bases jurídicas e de poder se estruturou o trabalho na nossa jovem nação, no século XIX, e o que se nos apresenta contemporaneamente como farsa ou tragédia.

Cabe lembrar inicialmente o que já alguns historiadores, sociólogos e filósofos disseram sobre a predominância ideológica a partir das elites dominantes no período monárquico de nosso país, no sentido de que predominou a concepção contratualista de estado de *Hobbes*, ao invés do liberalismo contratualista defendido por *Locke*. Isto porque, se em ambos os pensadores citados tínhamos a figura do consentimento pelo indivíduo⁽²⁾ (característica do contratualismo), *Hobbes* definiu as relações entre o poder estatal (*potestas*) de um lado, e liberdade (autonomia como independência) e religião (poder ideológico) de outro⁽³⁾. Tinha assim "que o princípio da ordem política não podia decorrer seja da natureza seja da Graça"⁽⁴⁾.

(*) Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de Campinas, convocado para o Tribunal para atuar na Seção Especializada.

(1) *Karl Marx*, "O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann", Paz e Terra, São Paulo, 6ª ed., 1997, pág. 21.

(2) *José Guilherme Merquior*, "O Liberalismo", Editora Nova Fronteira, Rio, 1991, pág. 45.

(3) *Idem*, pág. 66.

(4) *Ibidem*.

Para *Hobbes*, então, a ordem política "tinha de ser uma arte, com a técnica da lei e de um contrato social, possibilitando ao Estado humilhar os grandes do reino, rebeldes, e os fanáticos religiosos e evitar que a sociedade tombasse no caos"⁽⁵⁾.

Já para *Locke*, o poder não representava a autoridade absoluta e, deixando de lado o absolutismo de *Hobbes*, mas ainda mantendo o princípio teórico do contratualismo, concebia que a liberdade do povo era um bem natural, pelo que o poder era mais necessário do que natural, existindo para a proteção das "liberdades naturais dos cidadãos"⁽⁶⁾. Aqui fica patente a concepção de liberdade liberal, em contraposição à conquista da ordem de *Hobbes* e sua visão de que tanto o soberano como o senhor de escravos se apóiam em um tipo de compromisso, quer entre indivíduos jurando obediência em troca de paz, quer entre pessoas vencidas que prometiam servir, desde que lhes fossem poupadas suas vidas⁽⁷⁾.

Pois bem, no Brasil do primeiro e segundo império (pelo menos), predominou a concepção do poder sob a visão de *Hobbes*, ainda que de forma oblíqua, como veremos adiante, por força da herança colonial e da estrutura de poder da Coroa Portuguesa. Não podemos nos esquecer de que, até a chegada de D. João no Brasil, era proibida a existência de qualquer tipo de indústria (manufaturas) em nosso país e que as primeiras faculdades só se instalaram em 1827. Assim, vemos o ranço absolutista ser formalizado no jovem país a partir da suspensão da Constituinte de 1923 e na outorga da Carta Constitucional de 1924 por D. Pedro I, de cunho liberal "pero no mucho", instituindo-se ali o Poder Moderador, ainda de caráter arbitrário.

Como mais um exemplo da concepção de idéias liberais e contratualistas, mas sob profunda influência do poder absolutista e patriarcalista, sob o conceito hobbiano de poder, temos a vasta obra do Visconde de Cairu, personalidade que o escritor *Jorge Caldeira*⁽⁸⁾ apresenta como um funcionário público baiano, católico fervoroso, que teve as graças de D. João VI. Cairu era um homem de senso prático, que admirava *Adam Smith*, mas adaptou as obras do teórico escocês e protestante a uma sociedade escravista e católica, em que o trabalho era um estigma e o ócio um prêmio. Assim, fazendo malabarismos, substituiu a figura do livre mercado por um outro princípio, ligado indelevelmente ao antigo e apreciado paternalismo da Coroa. *Caldeira* transcreve este trecho de Cairu: "O primeiro princípio da economia política é que o soberano de cada nação deve considerar-se como o chefe ou cabeça de uma vasta família, e conseqüentemente amparar todos os que nela estão como seus filhos e cooperadores da geral felicidade".

Vale aqui lembrarmos a característica principal de nossa sociedade pós-colonial, recém-independente e monárquica: a escravidão. Lembremos

(5) José Roberto Merquior, "O liberalismo", Editora Nova Fronteira, Rio, 1991, pág. 66.

(6) *Idem*, pág. 68.

(7) *Ibidem*.

(8) "Mauá, empresário do império", Companhia das Letras, São Paulo, 1995, pág. 118.

que herdamos como colônia o seguinte quadro político, econômico e social: "Dominava o país um pequeno grupo de famílias de senhores de engenho... Abaixo..., algumas camadas sociais pouco numerosas, pouco definíveis, parasitárias, sem características econômicas, não produtoras, enfim, constituídas de militares, clero, funcionários e, formando-se uma pequena classe de comerciantes, nas cidades, uma pequena camada ou classe de moradores sem terra, no interior. E a sustentar tudo isso, um milhão e meio de escravos numa população de pouco mais de três milhões de habitantes"⁽⁹⁾.

Nossa herança colonial possibilitou a fixação da economia brasileira durante o império no trinômio *latifúndio, trabalho escravo e monocultura*⁽¹⁰⁾. A monocultura foi representada em primeiro lugar pelo açúcar e depois pelo café. Encontramos, ao lado do trabalho escravo, com o passar dos anos, o trabalho do colono, o arrendatário, os agregados e, nas cidades maiores, o operário. Estes foram ganhando terreno à medida que o trabalho escravo vai se tornando inviabilizado pela proibição internacional (leia-se, da Inglaterra) do tráfico de escravos. E é a tipicidade da escravidão no Brasil e o tráfico de escravos o primeiro aspecto que pretendemos destacar.

1 — A ESCRAVIDÃO MERCANTIL (EXCLUSÃO SOCIAL INTEGRAL) E O TRÁFICO DE ESCRAVOS

Ao contrário da escravidão chamada clássica, cuja principal referência no Direito encontra-se no Império Romano, a escravidão na colônia portuguesa e depois no Brasil independente não tinha uma característica patriarcal típica, mas sim mercantilista. A escravidão patriarcal (incontestável e não só uma relação de produção)⁽¹¹⁾ já havia se transformado na Europa em servidão que, por sua vez, já havia se transformado em proletariado à época da independência brasileira. Não tivemos aqui a servidão, pois o "descobrimento" do Brasil ocorreu em pleno mercantilismo, ainda que recebêssemos reflexos sócio-econômicos e culturais desse regime na sociedade colonial (ex.: cambão, enfiteuse, etc.)⁽¹²⁾. O advento do proletariado em nosso país foi tardio, retardado pela própria escravidão mercantil (cujo sistema atrasou até o saneamento básico nas grandes cidades)⁽¹³⁾.

(9) Leôncio Basbaum, "A História Sincera da República", Ed. Alfa-Omega, São Paulo, 5ª ed., 1986, pág. 97.

(10) *Idem*, pág. 113.

(11) No Império Romano: "A escravidão era uma realidade incontestável; o humanitarismo não consistia em libertar os escravos de todos os seus senhores, mas se comportar pessoalmente como bom senhor" — in "História da Vida Privada", vol. I — coleção dirigida por Philippe Ariès e Georges Duby, Companhia das Letras, São Paulo, 1ª ed., 1990, pág. 70.

(12) Sobre a origem do capitalismo brasileiro a partir do modo de produção escravista colonial, vale destacar artigo de Jacob Gorender, in "Gênese e Desenvolvimento do Capitalismo no Campo Brasileiro", em "A questão agrária hoje", coordenação de João Pedro Stédile; Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1994.

(13) Prova disso é a triste figura do "escravo-tigre", o escravo negro "ligado", cheio de listras de fezés pelo corpo em função dos tonéis de excrementos que levava da casa do dono para o mar ou rio mais próximo.

Sabemos e deploramos todos os absurdos da escravidão e seu contexto patrimonialista e de exclusão social. Cabe lembrar que havia três tipos de escravos no Brasil: o escravo doméstico, o escravo do eito e o escravo do ganho. Trabalhavam de 12 a 16 horas por dia, com uma vida útil máxima de 10 anos nos eitos. Os incontáveis atos de degradação, tortura, humilhação e desprezo à dignidade humana e os fatos políticos ocorridos em torno desse atraso à cidadania, impedindo o avanço político, social e econômico do país, representam uma nódoa profunda em nosso passado, com reflexos até hoje. O tratamento "coisificado", de objeto pessoal do dono e excludente do ser humano escravizado, a par do terrível achincalhe à pessoa, tendo como base o poder patrimonialista e paternalista, afetou a economia do país de maneira profunda e perdurou quase trinta anos após sua abolição nos Estados Unidos da América. Sem dúvida que a lei brasileira de 1850, que cerceou a posse da terra, dando ênfase à compra da terra, ao invés do incentivo ao uso da terra (exatamente ao contrário da lei norte-americana de 1862, que incentivou a posse e o uso da terra — de forma que o avanço de posseiros para o meio-oeste e oeste norte-americano propiciou um desenvolvimento do capitalismo nos EUA), foi o resultado da negociação entre o poder político concentrado nas mãos dos fazendeiros e, entre estes, os próprios traficantes de negros, que também eram proprietários de terras, sob a estrutura patrimonialista que dirigia o País.

Tais "acordos" entre as classes dominantes minaram o desenvolvimento brasileiro. As elites brasileiras que conestaram com o tráfico conseguiram contornar a proibição inglesa de tráfico negreiro por mais de 50 anos, levando-se em conta que, desde a chegada de D. João como príncipe regente ao Brasil, passando pelo tratado de 1815, e tratados sucessivos até 1850, os governos daqui admitiam a necessidade da suspensão do tráfico negreiro; mas as declarações nesse sentido eram "para inglês ver", como dito desde aquela época. E, mesmo depois de 1850, continuou-se o tráfico de escravos de forma clandestina, porém muito pública, por pelo menos mais 20 anos.

Impossível a existência da escravidão negra no Brasil sem a presença dos traficantes de escravos desde o período da colônia, a partir do ciclo do açúcar que durou mais de dois séculos. E o tráfico de escravos para o Brasil, assim como para toda a América, vigorou desde o século XVI até o século XIX, trazendo escravos da África, local em que eram aprisionados (o Golfo de Benin na África era chamado de Golfo dos Escravos). Os comerciantes que aqui traficavam provinham de classes humildes e até mesmo de escravos alforriados, sendo portugueses, africanos e brasileiros, principalmente. Foram se tornando cada vez mais ricos e influentes, passando a deter, além do comércio da escravidão, outros negócios, entre os quais grandes levas de terras; muitos deles acabaram se tornando fazendeiros com uso de escravos nas propriedades, com grande influência na política local e até mesmo no império. Sabemos de muitos casos terríveis sobre as viagens dos escravos, sendo um dos mais abjetos o que passou a ocorrer no século XIX, quando a Inglaterra impôs a proibição do tráfico de escravos (embora no século anterior fosse a principal usuária): seus navios passaram

a abordar e aprisionar os navios negreiros, que faziam a chamada limpeza de bordo dos negreiros, quando desconfiavam que estariam sendo vigiados por navios ingleses. Ocorria aí o afogamento de toda a "carga" de escravos, para que o navio não apresentasse sinais de escravos ao ser abordado.

Caio Prado Júnior⁽¹⁴⁾ nos diz que o crescimento vegetativo dos escravos, em função da vida que levavam (entre outras razões, o número inferior de escravas, precária condição humana e relações familiares na escravidão) era baixo, sendo o tráfico essencial para a manutenção de um número razoável de braços produtivos. Como dado aproximativo temos que, por volta de 1840, o número de escravos estava próximo a dois milhões (para uma população total de menos de quatro milhões de habitantes). Em 1871 correspondia a algo em torno de um milhão e setecentos mil. Em 1884, a cerca de um milhão e cem mil. Em 1887 havia por volta de oitocentos mil e, quando da abolição, cerca de setecentos mil escravos. Considerados subhumanos desde as Ordenações do Reino, pelo Código Penal de 1830, poderiam ser sumariamente sujeitos a castigos como chibatadas ou prisão no tronco. A lei estabelecia o limite diário de 50 chibatadas e admitia instrumentos de captura ou de contenção, como correntes e gargalheira. Como instrumentos de suplício, máscaras, palmatória. Como instrumentos de aviltamento, ferro de marcar em brasa e placas de ferro com inscrições. Sumariamente não se podia praticamente apenas matar. A chibata foi abolida por lei apenas em 1887.

Podemos, ao concluir este item, lembrar o que realça *Luiz Felipe de Alencastro*⁽¹⁵⁾ no capítulo que trata da "Vida Privada e Ordem Privada no Império" ao afirmar que, diferentemente do que acontecia no Império Romano, no escravismo moderno o privilégio e direito de possuir escravos relaciona-se diretamente com a vida privada⁽¹⁶⁾. Assim, "o escravo é um tipo de propriedade particular cuja posse e gestão demandam, reiteradamente, o aval da autoridade pública. Tributado, julgado, comprado, vendido; herdado, hipotecado, o escravo precisava ser captado pela malha jurídica do Império".

2 — A FORMAÇÃO JURÍDICA DA IDEOLOGIA DO PODER NO BRASIL

Como provínhamos da colônia e os estudos de nível universitário inexistiram até 1827 (exceto no âmbito teológico jesuítico, cuja ordem foi expulsa do país em 1759), nossos intelectuais eram formados no exterior, principalmente nas terras da Coroa. Nosso primeiro texto jurídico nacional constitucional de 1824, a Carta Constitucional emanada por D. Pedro I, era

(14) "História Econômica do Brasil", Edit. Brasiliense, São Paulo, 9ª ed., 1965; pág. 147.

(15) "História da Vida Privada no Brasil, 2", Companhia das Letras, São Paulo, 1997; págs. 16/17.

(16) No Império Romano a escravidão era direta e institucionalmente integrada àquele tipo de Estado.

um texto com influência liberal, ainda que contivesse recheio absolutista, quer pela forma de promulgação, quer pela existência do poder moderador. Observa-se, nesses primórdios da nação, uma preocupação de autonomia municipalista, com intenções de amparo aos poderes locais, diante da composição de forças que apoiaram a independência, ainda que sob um discurso liberal.

Aquí cabe destacar que, na formação da ideologia de poder destacada pela Carta Constitucional de 1824, observa-se um conteúdo filosófico, ainda que de caráter hobbiano, como visto acima, mas sob uma influência de *Benjamin Constant de Rebecque*, o filósofo francês que defendia "le juste milieu", ou seja, um centro político entre o velho absolutismo e a nova democracia (vide *Merquior*, obra citada⁽¹⁷⁾). É de *Benjamin Constant de Rebecque* a divisão quadripartite dos poderes, acrescentando aos poderes executivo, legislativo e judiciário, a figura do poder moderador.

Sérgio Adorno⁽¹⁸⁾ destaca a concepção política das elites proprietárias, cujo ideário liberal correspondia à busca do progresso, da liberdade, modernização jurídica, política e social, mantendo-se a concepção do exercício autoritário e aristocrático do poder, a militarização e as milícias patrimoniais para conter os movimentos populares. Havia a indeterminação das fronteiras entre o público e o privado, estabelecendo-se um tipo de administração privada de justiça. Buscavam a "conciliação" entre a natureza patrimonial do Estado brasileiro sob regime monárquico e o modelo jurídico liberal de exercício do poder. Aponta ainda que o liberalismo brasileiro foi, por longo tempo, quase privilégio dos bacharéis, que se converteram em políticos profissionais e foram responsáveis pela natureza quase exclusivamente jurídicista do liberalismo brasileiro, profissionalizando-se na vida acadêmica.

A formação da Faculdade de Direito fez parte da construção do estado nacional brasileiro, justificando-se sua criação pela frase: "*termos cidadãos hábeis para os empregos do Estado*"⁽¹⁹⁾. *Adorno* ainda nos diz⁽²⁰⁾: "A cultura jurídica no Império produziu um tipo específico de intelectual: politicamente disciplinado conforme os fundamentos ideológicos do Estado; criteriosamente profissionalizado para concretizar o funcionamento e o controle do aparato administrativo; e habilmente convencido senão da legitimidade, pelo menos da legalidade da forma de governo instaurada".

Na segunda metade do século XIX, passa a ocorrer lentamente uma separação entre o pessoal administrativo e os meios materiais de administração, característicos de uma burocracia mais moderna. O homem político, então, procura soluções que mantenham a massa de trabalhadores escravizados e trabalhadores livres sob controle, continuando a cisão entre princípios liberais e postulados democráticos. Assim, pois, o liberalismo político, durante o império, teve natureza eminentemente instrumental.

(17) Pág. 18.

(18) "Os aprendizes do poder", Ed. Paz e Terra, Rio, 1988.

(19) *Idem*.

(20) *Ibidem*, pág. 91.

Cabe ainda destacar que, a partir da promulgação da Carta Constitucional de 1824, com conteúdo municipalista e de ênfase aos poderes locais de cada região, passou a ocorrer uma mudança de enfoque quanto a tal poder localizado. Em 1841 surgiu uma alteração no texto da lei emanada em 1830, passando a existir uma maior centralização de poder do município para a direção das províncias. Assim, os juízes de paz, que eram escolhidos pelas forças políticas locais (câmaras de vereadores), passaram a ser nomeados pelos governadores das províncias, ocorrendo uma perda de poder das pequenas localidades, e favorecendo o maior poder da elite que circundava o centro do império e daqueles ligados a ele (uma das razões das sucessivas insurreições entre os anos 1840 e 1850). E, para esta nova forma de poder, liberal, centralizado, patrimonialista e autoritário, que passou a controlar a nação, é que se deu a formação dos bacharéis para a consolidação da burocracia que servia ao poder central. Nesse contexto, o bacharel exercia as atividades em função do poder regional e para o poder central. Podia atuar como juiz de direito ou juiz de paz, nomeado pelos dirigentes dos governos na província ou pelo governo central; como membro do poder legislativo, local, provincial e nacional, eleitos por minorias; ou ainda exercer atividades de poder delegado, como delegado de polícia, notário, procurador, promotor, etc.

A formação desse aparato ideológico do poder, de cunho burocrático e institucional, tendo como base a estrutura patrimonialista de poder, com ênfase a um tipo de liberdade em consonância à autoridade centralizada, não enfatizando a igualdade, mantendo a condição escravocrata do sistema (até porque o estudante de Direito geralmente provinha de berço rural e muitas vezes aristocrático), teve como elemento importante, pois, a formação bacharelesca da burocracia no âmbito da faculdade de Direito. Além dela, e influenciando a vida acadêmica, tivemos um sistema de informação e de formação ideológica muito efetivo: o jornalismo.

Sobre o jornalismo no século XIX, *Basbaum*⁽²¹⁾ nos diz que "a partir de 1840 surgem como cogumelos após tempestade, inúmeros jornais informativos e revistas de estudos como do Instituto Histórico do Rio de Janeiro". O aumento de publicações é proporcionalmente tão grande, que ainda comenta: "Essa incrível efervescência jornalística, que se observa em todo o país, mal se explica e compreende num país em que imperava o analfabetismo. Parecia que todos aqueles que aprendiam o alfabeto, em vez de ler jornais escreviam um"⁽²²⁾. É o jornalismo o elemento complementar para o aprendizado da política do bacharel em Direito, pois formava opiniões com relação ao poder e até de cunho estético e literário.

Cabe ainda transcrever esta conclusão de *Adorno*⁽²³⁾: "O publicismo liberal permitiu a formação de um tipo de bacharel que repudiava tanto a tradição quanto a revolução... Ao privilegiar a autonomia da ação individual em lugar da ação coletiva; ao conferir primazia ao princípio da liberdade

(21) "História Sincera da República", Ed. Alfa-Omega, São Paulo, 1986, pág. 110.

(22) *Idem*, pág. 111.

(23) "Os aprendizes do poder", Ed. Paz e Terra, Rio, 1988, pág. 239.

em lugar do princípio da igualdade; e ao colocar, no centro de gravitação do agir e do pensar a coisa política, o indivíduo em lugar do grupo social, o jornalismo acadêmico proporcionou condições para promover um tipo de político profissional forjado para privatizar conflitos sociais, jamais para admitir a representação coletiva. Um político liberal; seguramente, não um democrata”.

3 — O TRABALHO LIVRE

Concomitantemente ao trabalho escravo, tivemos o que *Joaquim Nabuco* nos diz⁽²⁴⁾: “O trabalhador livre não tinha lugar na sociedade, sendo um nômade, um mendigo, e, por isso, em parte nenhuma achava ocupação fixa”. Além desse tipo de trabalhador, havia o lavrador sem terra, principalmente ao norte do país, que trabalhava a meias em terras “do Senhor”. Também vieram para o Brasil colonos estrangeiros em projetos governamentais (exemplo, colonização de alemães no sudeste e no sul do país por volta de 1850) e houve algumas tentativas de colonização de nacionais, sempre claudicantes. O café exigiu um crescimento da produção, pelo que foram surgindo tipos sociais como o colonato, os silitantes, meeiros, arrendatários, a par do que foi remanescendo como escravidão.

De 1850 em diante observam-se tentativas de desenvolvimento industrial e capitalização, a partir de estradas de ferro para escoagem do produto agrário. Mauá (principal empresário brasileiro do século XIX) inaugurou em 1854 o primeiro trecho de estrada de ferro do país. No final do império havia cerca de 10.500 km de linhas construídas pelo território nacional, a par de linhas de navegação fluvial ou marítima, sendo que, com o crescimento das cidades, mais no litoral, foi-se formando e centralizando um tipo de consumidor habitual entre militares, sacerdotes, funcionários, além de empregados de empresas de comércio de importação e locais. Com estes, foram crescendo o número de artífices, carpinteiros, pedreiros, mecânicos, sapateiros, alfaiates, ourives, entre ex-escravos e os chamados reinóis ou maganos (estes imigraram para cá de Portugal, em grandes levas, por volta de 1870).

Com o final da escravidão e a imigração de colonos europeus, foi ampliado, então, o mercado de consumo, em correspondência ao que *Basbaum*⁽²⁵⁾ denomina de limitada produção industrial. Tivemos, no entanto, por muitos e muitos anos a catilinária das classes produtoras rurais no sentido de que o Brasil era um país agrário, com destino agrário perpétuo. Entre o final da escravidão e até o início do século XX, houve uma grande imigração de colonos (alemães e poloneses para o sul — italianos no sul e sudeste) que atuaram mais intensamente tanto no chamado oeste (Vale do Paraíba — as futuras “cidades mortas” de Lobato), quanto no chamado novo oeste (região ao norte e noroeste de Campinas).

(24) *Apud Basbaum*, obra citada, pág. 145.

(25) “História Sincera da República”, Ed. Alfa-Omega, São Paulo, 1986.

A presença dos colonos europeus no ambiente cultural escravocrata provocou diversos problemas, desde questões relativas à forma de tratamento pessoal e de espaço físico (uso das senzalas rejeitado), até o uso de superfaturamento da conta de armazenagem como forma de segurar o imigrante que já tivesse o contrato de permanência no trabalho esgotado. Aliás, em função dos escândalos de arbítrio dos fazendeiros junto aos colonos, principalmente italianos, o que chegou a ecoar negativamente na Europa, foi criada uma lei paulista, agora para o "governo italiano ver", no início do século XX, introduzindo um tribunal colegiado composto de juiz de direito, representante de colonos e representante de fazendeiros. Destaque-se que o trabalho rural só foi regulamentado de forma parcial em meados do século XX, no início dos anos 60, e complementado nos anos 70, ainda que de maneira deformada socialmente⁽²⁶⁾.

A migração de grande número de colonos do campo para as cidades maiores, em busca de maiores oportunidades, veio a calhar com a relativa expansão industrial ocorrida no final do século XIX. A estrutura agrária voltou-se também para o algodão (principalmente), favorecendo a indústria têxtil, a par da indústria da alimentação (carne, prioritariamente). E a primeira Grande Guerra (1914-1918) propiciou um grande impulso à precária indústria brasileira, mantendo-se o destaque ao trabalho têxtil e ao trabalho na alimentação, através de carnes congeladas (nos estados do Rio Grande do Sul e São Paulo). Tal crescimento, entretanto, não chegou a alterar o quadro de precária manutenção de capitais. Esta situação de industrialização com pouco capital, muita importação de bens duráveis e não duráveis, e exportação privilegiada da monocultura prevaleceu até os anos trinta.

Antunes⁽²⁷⁾ nos diz que "a objetivação do capitalismo no Brasil, pela *via colonial*, deu-se segundo uma trajetória distinta, tanto dos países que percorreram a *via clássica*, quanto daqueles que seguiram a *via prussiana* ou *tardia*. ... Em síntese, no capitalismo objetivado pela *via colonial*, a empresa agrícola foi, desde a sua gênese, parte integrante do processo de acumulação primitiva de capital, não tendo vivenciado relações de produção marcadas por laços de feudalidade. Sua industrialização realizou-se hiper-retardatariamente, já num contexto de subordinação ao capitalismo da fase monopólica. Desse modo, enquanto nas *vias clássica e prussiana* preservou-se o caráter autônomo do desenvolvimento, na *via colonial* a subordinação ao capitalismo hegemônico foi um traço constante..."

Enquanto a indústria no Brasil se firmou na passagem entre as duas grandes guerras do século XX, com mais ênfase após a última, tendo ocorrido por último uma migração interna de brasileiros (de locais rurais pobres para os centros industriais), a industrialização no mundo chamado civilizado foi se fortalecendo desde meados do século XIX. Nos Estados Unidos da América, o fenômeno "fordismo-taylorismo" como sistema de produção,

(26) Optou-se por desalojar o camponês que vivia nas fazendas, criando-se um exército de reserva de mão-de-obra rural, que foi residir miseravelmente em volta das cidades médias do interior, além de insuflar ainda mais a migração do meio rural para o meio urbano.

(27) "A Rebelião do Trabalho", Ed. da Unicamp, São Paulo, 1992, págs. 102-3.

foi ganhando terreno no mundo industrial. O fordismo buscava o aumento da produtividade com base na standardização dos produtos, sob uma organização do trabalho que se voltava a um produto fundamentalmente. O critério adotado era da verticalização, com produção em massa e tecnologia buscando a máxima produtividade do trabalho operário. Cada operário realizava uma tarefa, sob padrão standardizado e automático, com os incentivos da época relacionados a uma remuneração melhor e a uma jornada de trabalho mais razoável. Agregou-se ao sistema fordista o sistema de organização científica do trabalho e do controle dos tempos de execução estabelecido pelo conceito "taylorista", que tinha como base a preparação do trabalho. A concepção e a execução foram tidas como formas distintas dessa preparação, incluindo aí a sistemática pesquisa de economia de atos (gestos e movimentos) e tempo para a máxima utilização da máquina. O filme "Tempos Modernos", de *Charlie Chaplin*, retrata de maneira crítica e cômica o uso do fordismo-taylorismo.

O sistema fordista-taylorista foi adotado de forma básica pela indústria no mundo até o início da década de 1980, tendo feito parte do sistema político-econômico do chamado "mundo livre", integrando-se à concepção do chamado "estado do bem-estar social" (*welfare state*), notadamente após o programa "New Deal" de Roosevelt. O Brasil, que teve como base uma hipertardia industrialização, de cunho monopolista, dependente e periférico, recebeu a influência direta do sistema fordista-taylorista, inclusive do seu declínio nos anos 80, aqui de resultado ampliado pela crise econômica mundial relacionada ao petróleo, ocorrida desde os idos de 73.

4 — O TRABALHO CONTEMPORÂNEO OU PÓS-INDUSTRIAL

Desde o final dos 60, foi surgindo uma grande modificação no contexto político, econômico e social internacional, afetando diretamente o mundo do trabalho, produzida por diferentes fatores: a crise do petróleo no início dos anos 70; impasses nas greves operárias nos principais países europeus, em função da incompatibilidade das lideranças tradicionais sindicais com as novas lideranças, que não mais aceitavam o pacto tácito de acatamento ao sistema proveniente do final da 2ª Grande Guerra; os reflexos políticos e sociais de tais impasses (movimentos radicais de rebelião, como as "brigadas vermelhas" na Itália e a agitação social na França, cujo ápice foi representado pela greve estudantil-operária de maio de 1968); os grandes protestos contra a guerra do Vietnã, a partir dos EUA, que redundaram no término da guerra (o que afetou a indústria armamentista). Tais acontecimentos afetaram ainda a condução política dos países chamados desenvolvidos, que passaram a ter uma guinada política à direita, alinhando-se com a proposta econômica neoliberal, sobressaindo-se *Thatcher* na Inglaterra e *Reagan* nos EUA.

Nesse contexto ocorre gradualmente uma alteração no sistema de trabalho nos principais países ocidentais, qual seja, a preponderância das atividades de serviços em detrimento das atividades industriais tradicionais, provocando nas empresas uma inversão da proporção dos trabalha-

dores de colarinho branco com relação aos trabalhadores de macacão ou de aventais azuis (produção industrial tradicional). Além deste fenômeno, em função do mercado de consumo cada vez mais complexo e direcionado aos serviços, houve ainda o grande salto produtivo da indústria japonesa, que passou a concorrer desigualmente com a indústria ocidental, que enfrentava a crise apresentada acima.

O sistema industrial japonês passou a ser observado e seguido pelas indústrias do ocidente e suas sucursais nos países periféricos (leia-se Brasil, entre outros), pois propiciava elementos fundamentais para o exercício da concorrência de mercado, principalmente por força do barateamento do custo da mão-de-obra e das mercadorias produzidas. Vejamos o que Antunes⁽²⁸⁾ destaca como característica desse novo processo industrial: "Novos processos de trabalho emergem, onde o *cronômetro* e a *produção em série e de massa* são 'substituídos' pela flexibilização da produção, pela 'especialização flexível', por novos padrões de busca de produtividade, por novas formas de adequação da produção à lógica do mercado... Ensaiam-se modalidades de desconcentração industrial, buscam-se novos padrões de gestão da força de trabalho, dos quais os Círculos de Controle de Qualidade (CCQs), a 'gestão participativa', a busca da 'qualidade total', são expressões visíveis não só no mundo japonês, mas em vários países de capitalismo avançado e do Terceiro Mundo industrializado. O *toyotismo* penetra, mescla-se ou mesmo substitui o padrão fordista dominante, em várias partes do capitalismo globalizado".

Coriat, citado por Antunes⁽²⁹⁾, destacou quatro fases que formaram o método do toyotismo: a primeira, a adaptação do ramo têxtil à indústria automobilística, da parte que o trabalhador opera concomitantemente com várias máquinas; a segunda, como resposta da indústria à crise financeira, visando o aumento de produção com o não aumento do número de trabalhadores; a terceira, a utilização das técnicas de gestão adotadas pelos supermercados americanos, no sentido de repor os produtos à medida que estes saem da prateleira (que passou a denominar-se *kanban*); a quarta, a extensão desse método (*kanban*) para as empresas contratadas ou fornecedoras. Vale destacar a condição do estoque mínimo, por força do interesse do consumo, ocorrendo ainda o "melhor aproveitamento possível do tempo de produção (incluindo-se também o transporte, o controle de qualidade e o estoque)". Ainda, Antunes destaca⁽³⁰⁾ a horizontalização, com a redução do âmbito de produção da montadora e sua extensão às subcontratadas, chamadas de "terceiras" (terceirizadas), que fornecem a produção de elementos básicos, ao contrário do sistema centralizado fordista. Tal horizontalização do toyotismo se expande também para a rede de fornecedores, propagando-se os elementos integrantes desse sistema: *kanban*, *just in time*, flexibilização, terceirização, subcontratação, CCQ, controle de qualidade total, eliminação do desperdício, gerência participativa e, no âmbito sindical, a atuação por empresa, entre outros aspectos.

(28) "Adeus ao Trabalho?", Editora Cortez, Campinas, 2000, pág. 24.

(29) *Idem*, págs. 31-32.

(30) *Ibidem*, págs. 34-35.

O mesmo autor⁽³¹⁾ cita depoimento de sindicalista japonês, que explica o sistema toyotista observando que “os engenheiros do chão da fábrica deixam de ter um papel estratégico e a produção é controlada por grupos de trabalhadores. A empresa investe muito em treinamento, participação e sugestões para melhorar a qualidade e a produtividade”. Aponta como exemplo de atuação que afeta o sindicalismo e a capacidade de resistência sindical, o que segue: “A Toyota trabalha com grupos de oito trabalhadores... Se apenas um deles falha, o grupo perde o aumento, portanto este último garante a produtividade assumindo o papel que antes era da chetia. O mesmo tipo de controle é feito sobre o absentismo”.

Evidente que esse sistema de horizontalização, fragmentação de atividades, terceirizações e descentralizações se adapta ao que se concebe como a época pós-industrial, pois há (como nos diz Antunes, já citado) muito mais sintonia de tal método com a lógica neoliberal, principal faceta do atual momento. Pois este atual momento, tão pleno de avanços tecnológicos, como a ciência da computação, a robótica, internet, telecomunicação, etc., tendo ao lado a terceirização das atividades industriais, a ênfase econômica na área de serviços, a especialização cada vez maior das atividades exigidas, a repartição do trabalho (*part time*), o uso do tempo de trabalho cada vez mais contado e exigido integralmente por quem usa tal trabalho, a par da divisão internacional do trabalho, tem levado a um recuo das garantias sociais obtidas arduamente nestes últimos 200 anos (jornada de 8 horas, descanso semanal remunerado, férias, entre outros direitos escamoteados pela precarização). O ávido sistema econômico, que possuía o contraponto humano do estado do bem-estar social, ou pelo menos aspectos dele nos países periféricos, em função da nova realidade mundial (queda dos muros dos países da cortina de ferro, mudanças políticas na China, término da guerra fria, arrefecimento das barreiras cambiais e de fronteira) passou a transpor a barreira moral do respeito às leis trabalhistas, para criar novas situações de trabalho não regulamentado ou regulamentado sob forma precária. A partir daí, observa-se cada vez mais o trabalho informal, a precarização das atividades, a par da exclusão abundante do emprego fixo, em função do “emprego por conta própria”, que dá liberdade ao ex-empregador e inibe a segurança de quem presta trabalho. Isso tudo a par do enorme de desemprego ocorrido diante da mudança da estrutura empresarial.

5 — A EXCLUSÃO PELO DESEMPREGO E A MARCHANDAGEM ATUAL COMO TRAGÉDIA E FARSA HISTÓRICA

O contexto atual de informalização, precarização, redução de postos de trabalho e desemprego amplificado levam à agudização da exclusão social, o grande problema deste milênio. O economista Paul Singer⁽³²⁾ destaca que a exclusão social corresponde a graus de exclusão, sendo que no

(31) *Ibidem*, pág. 37.

(32) “Globalização e Desemprego”, Editora Contexto, São Paulo, 2ª ed., 1998.

chamado terceiro mundo a exclusão econômica é fundamental. Ela surge pela falta de emprego, e sua permanência leva a um processo de perda de cidadania diante da impossibilidade de contato com o mundo (atividade e interação social). Assim, no Brasil a exclusão se dá pela pobreza e sua ampliação, sendo ainda existente de forma exuberante a pobreza por diferenças regionais, a par da exclusão por cor de pele, por gênero e por falta de escolaridade.

Singer ainda observa com ênfase a exclusão pela ausência de emprego formal⁽³³⁾: “O enfoque individualista não leva em consideração que a economia subterrânea está se expandindo na maioria dos países e apresenta um caráter como que epidêmico, na medida em que a liberalização comercial força muitas empresas a realizar cortes nos custos trabalhistas sempre que seus competidores externos já tenham se informalizados ou tenham fornecedores e subcontratantes informais”.

Tal exclusão pela ausência do emprego formal convive com uma outra forma de tráfico, no dizer de *João José Sady*⁽³⁴⁾, que entende ser a utilização de empresas de prestação de serviços, cooperativas de prestação de serviços, etc., um tipo mais refinado, aperfeiçoado e atualizado do antigo tráfico de escravos existente até o século XIX. Destaque-se que, contemporaneamente, esta nova forma de marchandagem vem vestida de roupagem lícita (trabalho temporário, empresas de prestação de serviços de atividade-meio, etc.) ou ilícita (pseudocooperativas urbanas e rurais de prestação de serviços de mão-de-obra, pseudo “firmas”, etc.), e é certo que sua utilização representa uma diminuição de custos para as empresas, mas certamente uma diminuição de renda para o trabalhador assalariado, a par de mais um degrau de sua degradação social na direção da exclusão.

A exclusão social pela pobreza, diante do desemprego e pela terceirização, em menor escala a lícita, e em muito maior escala, a ilícita, que adquire aspectos assemelhados ao tráfico de trabalho escravo, mas obviamente reciclado, apresenta efetivamente a repetição da História em tragédia e farsa do que foi a exclusão social da escravidão e do tráfico negreiro. Resta observar se o sistema jurídico nacional vai optar por coonestar com o novo tipo de exclusão e marchandagem, como já o fizera no império com a escravidão e o tráfico de escravos (repetindo a história em tragédia e farsa), ou então decidir-se a atuar sob uma nova ótica, concepção e prática, voltadas à cidadania, democracia e preocupação social.

6 — O ATUAL MOMENTO DO TRABALHO E SUAS PERSPECTIVAS: CONCLUSÃO

Vivemos um momento que é chamado de globalizante ou pós-moderno. O saudoso geógrafo *Milton Santos* assim nos explica este período:

(33) Obra citada, pág. 114.

(34) Palestra em Congresso de Advogados Trabalhistas promovido pela OAB/SP, em Campinas, 2001.

"Até recentemente, a humanidade vivia o mundo da lentidão no qual a prática de velocidades diferentes não separava os respectivos agentes. Eram ritmos diversos, mas não incompatíveis... Hoje, vivemos um mundo da rapidez e da fluidez. Trata-se de uma fluidez virtual, possível pela presença dos novos sistemas técnicos, sobretudo os sistemas da informação, e de uma fluidez efetiva, realizada quando essa fluidez potencial é utilizada no exercício da ação, pelas empresas e instituições hegemônicas"⁽³⁵⁾.

Neste contexto vivemos o que o jurista e sociólogo *Boaventura de Souza Santos*⁽³⁶⁾ chama de duas globalizações: uma, a oficial, economicamente engajada no interesse dos grandes monopólios, que estipula de cima para baixo suas regras de convívio e interesse, em função do poder que detém, e interligada pelo que há de mais avançado tecnicamente pelo mundo da informação internacional. Outra, não oficial, chamada de alternativa, que propõe a intercomunicação internacional com base na solidariedade humana, contrapondo-se à exclusão social e propugnando pelo respeito às diferenças locais e busca de entendimento global sem o autoritarismo da lei do mais forte. Obviamente a primeira globalização está mais forte, mas as contradições do próprio poder arbitrário passam a produzir algo mais além da riqueza altamente concentrada e a elitização otimizada do uso dos bens e de interesses. Isto se revela por um sem número de rebeliões, atos desesperados ou alienados, transbordamento do banditismo nas fronteiras periféricas e impossibilidade de contenção efetiva a tais excessos.

No campo do trabalho, este momento em que a comunicação se faz pela globalização oficial ou do mundo econômico e político no interesse do grande capital, temos uma concomitante concentração e extensão do mercado do trabalho: concentração dos que possuem o capital e o utilizam no interesse dessa própria concentração, enxugando o gasto com o trabalho contratado, diminuindo os postos de emprego e o custo dos locais de trabalho; extensão das variantes informais de trabalho, também na busca da diminuição do custo do trabalho, horizontalizando-se os locais de trabalho de forma a propiciar uma diversificação das atividades laborais para facilitar a instalação cada vez maior da precarização das condições do trabalho, exonerando-se ao máximo o capital do custo social e institucional (tributos, previdência, etc.) relativo ao trabalho.

Vale aqui citar uma observação de *Paul Singer*⁽³⁷⁾: "Como não poderia deixar de ser, a contra-revolução do capital teve como consequência, em todos os países, o aumento da exclusão social. Trata-se, na realidade, de um processo cumulativo: a precarização do trabalho tornou sem efeito para uma parcela crescente da força de trabalho a legislação do trabalho, inclusive a que limita a jornada a 8 horas, determinando ainda descanso semanal e férias. Essas conquistas históricas do movimento operário foram decisivas para limitar a extensão do desemprego em face do crescimento acelerado da produtividade do trabalho durante os anos dourados (1945-73).

(35) "Por uma outra globalização", Edit. Record, São Paulo, 2000, págs. 82/83.

(36) Entrevista concedida em janeiro de 2002 à Globo News.

(37) Obra citada, págs. 29-30.

Agora todos os ocupados por conta própria, reais ou formais, perderam estes direitos. Seus ganhos em geral se pautam não pelo tempo de trabalho dado, mas pelo montante de serviços prestados. Nesta situação, os trabalhadores por conta própria tendem a trabalhar cada vez mais, na ânsia de ganhar o suficiente para sustentar o padrão usual de vida".

Em função da globalização oficial vista, observamos o atual momento com uma agudização do desemprego e conseqüente exclusão social, uma ampliação do emprego informal ou precário, com a formação de formas não institucionais de trabalho, como a criação de "pseudo-firmas" ou então as cooperativas de serviços formadas em função do interesse do capital, tanto no campo como nas cidades (cooperativas rurais chamadas de "gatoperativas", e cooperativas de serviços urbanos — que são formadas por interesse de empresas que pretendem a diminuição de custos a qualquer preço e em desprezo à lei social).

Paralelamente a esse tipo de trabalho, sob o estigma "neoliberal", vemos serem criadas formas alternativas de trabalho, mas sob outro aspecto ou linearidade. *Paul Singer* destaca formas "off road" de criação e manutenção de empresas de sobrevivência paralelas e contrapostas ao sistema oficial (extremamente concorrencial e aniquilador da concorrência) que possuem como base a solidariedade e a distribuição participativa dos lucros: são grupos de um tipo de cooperativismo horizontal que chegam a ter sua própria "moeda de troca", paralela ao dinheiro institucional (no Canadá, por exemplo)⁽³⁸⁾. Vemos ainda aqui, no Brasil, cooperativas sendo formadas de maneira popular, sem intervenção do sistema ligado aos monopólios e grande capital, visando pelo menos à sobrevivência mínima e dignidade, como o caso do Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra, de âmbito rural, e outros movimentos populares com propostas visando melhores condições de vida aos excluídos, quer com o apoio de comunidades, quer com o apoio de governos preocupados com o atual momento de exclusão social.

De qualquer forma, cabe a cada um de nós observar o fenômeno da globalização, e a situação em que nos encontramos quanto ao trabalho e à vida, não como algo fora do ser em si de cada um, não como algo pronto e acabado, inexorável, externo e entregue fechado por um sistema que cria mitos para vendê-los e apropriar-se integralmente dessa venda. Mas como algo que permita o conhecimento aprofundado do ser diverso, em qualquer lugar do planeta, o que propicia ainda o entendimento das diferenças existentes no globo e a busca da compreensão para a sobrevivência de todos. E a sobrevivência digna de todos começa pela ênfase e o respeito ao trabalho.

(38) "Um exemplo interessante é o LETS (Local Employment and Trading System — Sistema Local de Emprego e Comércio), criado no início dos anos 80 em *British Columbia* (Canadá) por Michael Linton. Um LETS, como diz o nome, é um sistema que congrega produtores em nível local, para intercambiarem seus produtos mediante crédito mútuo. O LETS publica periodicamente listagens dos produtos que os associados oferecem e dos bens e serviços que eles demandam. Isso facilita extraordinariamente o intercâmbio entre os membros, que passam a conhecer melhor o seu mercado, facilitando a adaptação a ele". *Paul Singer*, "Globalização e Desemprego", Editora Contexto, São Paulo, 2ª ed., 1998, pág. 132.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Adorno, Sérgio*. "Os Aprendizes do Poder", Editora Paz e Terra, Rio, 1988.
- Alencastro, Luiz Felipe de* (organizador); *Novais, Fernando A.* (diretor da coleção). "História da Vida Privada no Brasil, 2", Companhia das Letras, São Paulo, 1997.
- Antunes, Ricardo*. "A Rebelião do Trabalho", Editora da Unicamp, São Paulo, 1992.
- _____. "Adeus ao Trabalho?", Editora Cortez, Campinas, 2000.
- Ariès, Philippe e DUBY, Georges*; (coleção dirigida por): "História da Vida Privada", vol. I, Companhia das Letras, São Paulo, 1ª ed., 1990.
- Basbaum, Leôncio*. "A História Sincera da República", Editora Alfa-Omega, São Paulo, 5ª ed., 1986.
- Caldeira, Jorge*. "Mauá, Empresário do Império", Companhia das Letras, São Paulo, 1995.
- Gorender, Jacob*. "Gênese e Desenvolvimento do Capitalismo no Campo Brasileiro", em "A Questão Agrária Hoje", coordenação de João Pedro Stédile; Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1994.
- Marx, Karl*. "O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann", Editora Paz e Terra, São Paulo, 6ª ed., 1997.
- Merquior, José Guilherme*. "O Liberalismo", Editora Nova Fronteira, Rio, 1991.
- Prado Júnior, Caio*. "História Econômica do Brasil", Editora Brasiliense, São Paulo, 9ª ed., 1965.
- Singer, Paul*. "Globalização e Desemprego", Editora Contexto, S. Paulo, 2ª ed., 1998.
- Santos, Milton*. "Por Uma Outra Globalização", Editora Record, São Paulo, 2000.